

Entre a Liberdade e a Lei: O Equilíbrio Necessário no Estado de Direito

Autor(es)

Jéssica Garcia Da Silva Maciel
Samanta Walczak

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

Defender a limitação significativa dos poderes do Estado é um princípio fundamental em todas as discussões históricas sobre o desenvolvimento do Estado de Direito no contexto moderno. O objetivo é criar uma sociedade onde a primazia da lei seja um valor central, refletindo um compromisso moral com a liberdade individual. Essa estrutura busca equilibrar as relações entre o indivíduo e o Estado, promovendo igualdade perante a lei e garantindo que as liberdades individuais sejam respeitadas, desde que não interfiram nos direitos alheios. A conexão entre a liberdade individual e o Estado de Direito reside na garantia de que a legislação seja aplicada de forma justa e eficiente, com o mínimo de intervenção estatal. Ao submeter o poder público às limitações da lei, impede-se que a autoridade e a liberdade sejam usadas de maneira arbitrária, promovendo uma convivência harmônica e orientada para o bem comum.

Objetivo

Este artigo busca evidenciar a relevância do equilíbrio entre a liberdade individual e a autoridade estatal. Através de diferentes abordagens doutrinárias, será exposto o entendimento comum de que a efetiva aplicação das leis e a subordinação universal a elas constituem o objetivo primordial do Estado de Direito. Além disso, destaca-se a importância de assegurar a estabilidade social.

Material e Métodos

Por meio de uma análise de fontes doutrinárias, pretende-se reunir os conceitos mais amplamente aceitos para construir uma compreensão sólida sobre a relação entre a liberdade individual e o Estado de Direito. A pesquisa se apoiará, ainda, nos fundamentos jurídicos presentes nas legislações vigentes, com o objetivo de embasar as ideias doutrinárias apresentadas, além de recorrer a fontes digitais para obter uma visão abrangente dos debates e comentários mais relevantes sobre o tema em questão.

Resultados e Discussão

A doutrina, de forma geral, converge ao definir a liberdade humana como a capacidade de agir livremente, desde que suas ações não causem prejuízo a terceiros. Assim, os direitos individuais são naturalmente limitados pelo necessário equilíbrio que assegura a todos o igual exercício dessas liberdades.

As discussões sobre o conceito de Estado de Direito são recorrentes e frequentemente contrapõem duas visões



28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

principais: a formal e a substancial. A abordagem formal restringe-se à obediência às normas estabelecidas, enquanto a perspectiva substancial amplia essa visão, incorporando a proteção efetiva dos direitos humanos como elemento essencial do Estado de Direito.

Apesar das diferentes interpretações, há consenso quanto à função central do Estado de Direito em garantir a legalidade, a proteção das liberdades individuais e a preservação dos direitos fundamentais.

Conclusão

A liberdade individual pode se tornar vulnerável quando exercida de maneira abusiva, pois esse uso distorcido tende a provocar uma reação do Estado na forma de maior controle e imposição de autoridade. Dessa forma, não é suficiente que o Estado apenas reconheça e preserve as liberdades individuais — é igualmente essencial que o cidadão compreenda a importância de agir com responsabilidade em respeito ao bem coletivo.

Referências

- DALLARI, Dalmo de Abreu, Elementos da Teoria Geral do Estado, Ed. Saraiva, 2006 – São Paulo.
MENEZES, Anderson, Teoria Geral do Estado, Ed. Forense, 1999 – Rio de Janeiro
HEGEL, Georg Willhelm Fridrich, Princípios da Filosofia do Direito, Ed. Martins Fontes, 2000 – São Paulo.